



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN/RJ N.º 28/2015

*Homologa a reestruturação organizacional
e novo organograma do Coren-RJ e dá
outras providências.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO

1. o artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988;
2. o disposto no artigo 23, inciso I e artigos 40, 41 e 42 do Regimento Interno do Coren-RJ, aprovado por meio da Decisão Coren-RJ nº 1848/2013;
3. a necessidade de readequar o atual organograma institucional e dinamizar várias áreas do Coren-RJ no atual cenário da gestão pública;
4. deliberação do Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro na 236ª Reunião Extraordinária;

DECIDE:

Art. 1º. Fica alterado e atualizado o Organograma Institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Ficam instituídos:

- a) o Gabinete da Presidência como órgão de assessoramento da Diretoria, sendo composto pela Divisão de Secretaria Executiva.
- b) a Assessoria de Projetos Especiais, a Ouvidoria e a Assessoria de Comunicação, como órgãos de assessoramento da Diretoria.
- c) os Departamentos de Fiscalização, de Ética, de Atendimento, Financeiro e de Gestão como órgãos de apoio à Diretoria do Coren-RJ.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

§ 1º. O Departamento de Atendimento sendo composto pelos setores: Assessoria Técnica – ASTEC, de Inscrição e Cadastro – SIC, Certificação de Responsabilidade Técnica e de Registro de Empresa – CRT/RE e de Relacionamento;

§2º. O Departamento de Financeiro sendo composto pelos setores: de Orçamento e Emprenho e de Arrecadação e Contas a Pagar;

§3º. O Departamento de Gestão sendo composto pelos setores: de Gestão de pessoas, Infraestrutura e patrimônio, de Arquivo e Protocolo, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Compras e Contratos de Almoxarifado.

Art. 3º. A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015

Thiago de Freitas França
Presidente em exercício
Coren-RJ nº 159.207

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária Geral
Coren-RJ nº 52.304



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ANEXO ÚNICO

NOVO ORGANOGRAMA COREN-RJ:

